DECRETO MUNICIPAL Nº 756/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, das faixas de domínio, com recursos oriundos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessários à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Lusia Rodrigues dos Santos inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 477.559.976-34

Rodovia LMG trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixa de domínio incidente sobre a matrícula 9267 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P28 com a área de 2.115,24 m², compreendida entre as estacas 322+19,00 A 339+18,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E = 457524,1037m, N = 7886336,6608m; deste, segue confrontando com Leonardo de Assis Pereira, com os seguintes azimute e distância: 313º13'2,45" e 7,71m; até o vértice P-02, de coordenadas

E = 457518,4881m, N = 7886341,9374m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 48º21'15,46" e 89,80m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 457585,5940m, N = 7886401,6126m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 46º38'36,34" e 15,78m; até o vértice P-04, de coordenadas E = 457597,0655m, N = 7886412,4442m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 52º33'11,40" e 17,67m; até o vértice P-05, de coordenadas E = 457611,0969m, N = 7886423,1902m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 49º38'33,04" e 11,30m; até o vértice P-06, de coordenadas E = 457619,7114m, N = 7886430,5107m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 43º28'9,83" e 8,35m; até o vértice P-07, de coordenadas E = 457625,4592m, N = 7886436,5741m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 47º29'40,80" e 19,68m; até o vértice P-08, de coordenadas E = 457639,9698m, N = 7886449,8731m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 44º38'47,10" e 25,44m; até o vértice P-09, de coordenadas E = 457657,8454m, N = 7886467,9707m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 43º01'2,30" e 7,41m; até o vértice P-10, de coordenadas E = 457662,9026m, N = 7886473,3906m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 36º29'53,29" e 18,46m; até o vértice P-11, de coordenadas E = 457673,8811m, N = 7886488,2282m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 34º08'11,06" e 13,81m; até o vértice P-12, de coordenadas E = 457681,6291m, N = 7886499,6563m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 28º15'23,76" e 18,53m; até o vértice P-13, de coordenadas E = 457690,4038m, N = 7886515,9823m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 23º48'54,50" e 21,16m; até o vértice P-14, de coordenadas E = 457698,9471m, N = 7886535,3387m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 18º33'59,77" e 62,95m; até o vértice P-15, de coordenadas E = 457718,9902m, N = 7886595,0106m; deste, segue confrontando com Bruno Fernando Elias de Araújo, com os seguintes azimute e distância: 111º08'59,45" e 8,59m; até o vértice P-16, de coordenadas E = 457727,0056m, N = 7886591,9097m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 200º24'22,41" e 51,28m; até o vértice P-17, de coordenadas E = 457709,1250m, N = 7886543,8462m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 202º07'41,85" e 21,74m; até o vértice P-18, de coordenadas E = 457700,9374m, N = 7886523,7111m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 203º59'10,32" e 24,05m; até o vértice P-19, de coordenadas E = 457691,1626m, N = 7886501,7423m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 213º34'57,41" e 29,99m; até o vértice P-20, de coordenadas E = 457674,5732m, N = 7886476,7568m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 224º30'10,34" e 27,66m; até o vértice P-21, de coordenadas E = 457655,1849m, N = 7886457,0291m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º12'59,11" e 6,60m; até o vértice P-22, de coordenadas E = 457650,2616m, N = 7886452,6297m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 230º09'59,03" e 12,88m; até o

vértice P-23, de coordenadas E = 457640,3742m, N = 7886444,3820m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 226º31'53,74" e 20,37m; até o vértice P-24, de coordenadas E = 457625,5920m, N = 7886430,3697m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 227º35'0,57" e 28,43m; até o vértice P-25, de coordenadas E = 457604,6032m, N = 7886411,1932m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º32'18,01" e 30,85m; até o vértice P-26, de coordenadas E = 457581,4816m, N = 7886390,7645m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 225º49'23,61" e 48,95m; até o vértice P-27, de coordenadas E = 457546,3715m, N = 7886356,6491m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 226º37'58,85" e 16,24m; até o vértice P-28, de coordenadas E = 457534,5673m, N = 7886345,4993m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 229º48'45,18" e 13,70m; até o vértice P-01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizando como urgente nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal